

REGULAMENTO DA “XXVIII COMECON - A Gênese”

A Confraternização de Mocidades Espíritas de Contagem é um evento organizado pelo Departamento de Mocidades da AME (Aliança Municipal Espírita) de Contagem acolhendo os jovens integrantes das Casas Espíritas de Contagem e região, em regime de internato durante os 04 dias do feriado de Carnaval, transformando o espaço de realização num grande ambiente familiar e de crescimento espiritual.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Proporcionar ao jovem uma oportunidade de estudar a Doutrina Espírita e o Evangelho, conscientizando-o da necessidade de viver os ensinamentos de Jesus;
- 1.2. Integrar as Mocidades Espíritas de Contagem, unificando o Movimento Espírita;
- 1.3. Reunir em ambiente de fraternidade os jovens espíritas, dando-lhes uma oportunidade de trabalho e aprendizado no período do carnaval;
- 1.4. Incentivar o trabalhador jovem tendo em vista o seu importante papel no Movimento Espírita.

2. CONFRATERNISTA

- 2.1. Será considerado confraternista o jovem que:
- 2.2. Esteja regularmente inscrito na XXVIII COMECON;
- 2.3. Tenha idade mínima de 13 (treze) anos completos até a data de início da XXVIII COMECON, devidamente autorizado pelos pais ou responsáveis, nos casos de menor idade;
- 2.4. Será considerado o limite de idade de 30 (trinta) anos para aqueles confraternistas que não participam da organização do Encontro e/ou não estejam envolvidos nas atividades de Mocidade (coordenação ou participação);
- 2.5. Tenha frequência regular nas tarefas do Grupo Espírita em que participa;
- 2.6. Esteja há mais de 1 (um) ano inserido na Doutrina Espírita;
- 2.7. Que tenha participado de, no mínimo, 2 (duas) prévias;
- 2.8. Que tenha lido a bibliografia básica indicada pela Organização da XXVIII COMECON;
- 2.9. São considerados confraternistas todos os participantes da XXVIII COMECON, sendo eles organizadores ou não;

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição para XXVIII COMECON será realizada em duas etapas obrigatórias: pré-inscrição e inscrição definitiva.
- 3.2. Todo o processo de inscrição será realizado através do Portal DM <<http://dmcontagem.com.br>>;
- 3.3. Para realizar a inscrição, o jovem deverá se cadastrar no Portal DM e acessar a área destinada às inscrições da XXVIII COMECON;
- 3.4. A pré-inscrição deverá ser realizada no período de 20/09/2017 a 20/10/2017;
- 3.5. A pré-inscrição deverá ser validada pelo Coordenador da tarefa indicada pelo jovem e pela Coordenação Geral da XXVIII COMECON para que seja realizada a inscrição definitiva.

- 3.6. A inscrição definitiva deverá ser realizada no período de 01/11/2017 a 15/12/2017;
- 3.7. A inscrição só será efetivada após a realização do pagamento da taxa de inscrição e da validação pela Coordenação Geral;
- 3.8. Não serão aceitas inscrições após o período próprio estabelecido no portal DM CONTAGEM;

4. TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. O valor da inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais);
- 4.2. A inscrição deverá ser paga até o dia 10/01/2018.. Após esse período, não tendo o pagamento sido realizado, a inscrição será automaticamente cancelada;
- 4.3. O jovem poderá requerer isenção do pagamento no momento da pré-inscrição;
- 4.4. O pedido de isenção será avaliado pela Coordenação Geral e a decisão será comunicada antes do período de inscrições definitivas por e-mail enviado ao endereço cadastrado pelo jovem;
- 4.5. As desistências deverão ser comunicadas à Coordenação Geral;
- 4.6. O confraternista que desistir de participar da XXVIII COMECON, terá 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição devolvida desde que comunique sua desistência até 1 (uma) semana após a última prévia do encontro;
- 4.7. Os valores pagos referentes à camisa não serão devolvidos e a camisa confeccionada será entregue após a realização do encontro.
- 4.8. O valor da camisa não está incluído no valor da inscrição.
- 4.9. O valor da camisa será divulgado antes do período de inscrições, sendo sua compra opcional no momento da inscrição.
- 4.10. Todos os recursos financeiros auferidos para a realização do encontro e que porventura não sejam utilizados serão destinados à próxima COMECON;

5. PREPARO ESPIRITUAL

- 5.1. No sentido de manter desde já o equilíbrio para a participação na XXVIII COMECON é essencial observarmos o clima de oração e vigilância.

6. BIBLIOGRAFIA

- 6.1. Bibliografia Básica e a complementar serão indicadas pela Organização da XXVIII COMECON;
- 6.2. O confraternista deverá estudar a bibliografia indicada para participar da COMECON;
- 6.3. Bibliografia Básica: “A Gênese” e Apostila preparada pela Comissão de Estudos disponível no Portal do DM <<http://dmcontagem.com.br>>;

7. PRÉVIAS

- 7.1. As prévias são encontros realizados no período anterior a COMECON com o objetivo de preparar o jovem para o encontro;
- 7.2. Nas prévias, o jovem poderá conhecer a dinâmica e a rotina da COMECON;
- 7.3. Nesses encontros, a Organização da COMECON terá a oportunidade de conhecer melhor o jovem e seus objetivos em relação à participação no encontro;
- 7.4. Serão realizadas 02 (duas) prévias, com duração de 8h00 às 17h30;
- 7.5. A participação nas 02 (duas) prévias é obrigatória;

7.6. Datas e Horários das Prévias:

7.6.1. 1ª Prévia: 24/09/2017 - 8h00 às 17h30, em local a ser divulgado;

7.6.2. 2ª Prévia: 26/11/2017 - 8h00 às 17h30, em local a ser divulgado;

8. A COMECON

8.1. A COMECON acontecerá nos dias 10/02/2018 a 14/02/2018 (período de carnaval), no local de encontro, em regime de internato.

8.2. A recepção aos Confraternistas será das 14:00 às 15:00 horas, do dia 10/02/2018 (sábado);

8.2.1. Após esse horário, não será permitida a entrada de confraternistas e/ou trabalhadores no Encontro;

8.3. A confraternização se encerrará na quarta-feira, dia 14/02/2017, às 12:00h;

8.4. Os horários de estudos, café da manhã, almoço, jantar, lanches, banho, culto e demais atividades serão divulgados na abertura da confraternização;

8.5. Caberá a cada participante cumprir os horários e contribuir para que os demais também os cumpram;

8.6. Não será permitido o trânsito dos participantes pelo local da confraternização após a realização dos cultos nos dormitórios, com suas devidas exceções;

8.7. Para os trabalhadores, o limite de horário para encerrar todas as atividades, após o culto nos dormitórios, será às 00h00 (meia-noite).

8.8. Todos os objetos encontrados durante a COMECON deverão ser encaminhados à Comissão de Secretaria ficando lá a disposição para resgate;

8.9. Os confraternistas serão distribuídos nos dormitórios segundo critérios da organização do encontro, objetivando uma maior integração entre as mocidades, não sendo permitida a troca de dormitório sem aprovação do Colegiado de Coordenação do encontro;

8.10. Todos deverão contribuir para a limpeza geral do ambiente e especificamente na organização dos dormitórios e sanitários, ficando a critério da Coordenação Geral, tendo em vista a necessidade do momento, convidar alguns confraternistas para colaborar nestas atividades;

8.11. O Confraternista deverá fazer uso constante do crachá, que lhe será entregue na recepção;

8.12. A distribuição de mensagens, livros, jornais, folhetos e outros, somente poderá ser feita após a aprovação da Coordenação Geral;

8.13. Deverá ser evitado o desperdício de água, energia elétrica, material de consumo e alimentos;

8.14. Não será permitida a audição de equipamentos de som, exceto os que utilizados nos trabalhos de comissões,

8.15. Dentro dos limites técnicos disponíveis, tudo que seja possível, será registrado em vídeo, áudio e fotos.

8.15.1. Esses registros serão disponibilizados no Portal DM, após a realização do encontro;

8.16. Não será permitido o uso de aparelho celular ou qualquer equipamento eletrônico durante o encontro.

8.16.1. Os únicos telefones em funcionamento durante o encontro serão os dos membros da Coordenação Geral, que estarão à disposição dos confraternistas durante todo o encontro.

9. CONDUTA NA COMECON

É dever do Confratenista:

- 9.1. Manter conduta cristã nas conversações, nas atividades, nas brincadeiras, nas atividades em grupo e no namoro;
- 9.2. Ser solidário com todos, facilitando a integração do grupo e evitando a crítica destrutiva;
- 9.3. Não fumar!
- 9.4. Os confraternistas deverão participar de todas as atividades propostas, sem exceção;
 - 9.4.1. Será permitido aos trabalhadores prepararem atividades fora do horário proposto desde que haja autorização prévia da Coordenação Geral;

10. VESTIMENTAS

- 10.1. Considerando os inconvenientes que poderão trazer ao trabalho, os confraternistas não poderão usar as seguintes vestimentas:
 - a. Minissaias;
 - b. Shorts;
 - c. Bonés;
 - d. Camisas de equipes esportivas (nacional ou internacional);
 - e. Camisas de banda (nacional ou internacional);
 - f. Vestimentas de cunho político;
 - g. Roupas justas, decotadas ou transparentes,
- 10.2. Será permitido o uso de bermudões;
- 10.3. Será permitido o uso de camisetas, camisas e blusas sem mangas desde que não sejam justas, decotadas e/ou transparentes;
- 10.4. Será permitido o uso bermudas de ginástica ou legging, desde que o tamanho seja, no mínimo, na altura do joelho, sejam de cor escura e não sejam transparentes;
- 10.5. Caso sejam observadas vestimentas em discordância com a proposta do encontro, o confraternista será chamado pela Coordenação Geral para os devidos ajustes.

11. CASOS ESPECIAIS

- 11.1. Os casos excepcionais tais como: ausência em prévias, idade incompatível ao encontro e qualquer outro não tratado no presente regulamento deverá ser comunicado à Coordenação Geral através do e-mail <geralcomecon@gmail.com>;
- 11.2. Os casos serão analisados em Colegiado composto pelos organizadores da COMECON;
- 11.3. O prazo máximo para comunicar a Coordenação Geral desses casos será até o dia 05/01/2018;
- 11.4. A Coordenação Geral entrará em contato por e-mail e/ou telefone para informar as decisões sobre os referidos casos especiais;

12. LEMBRETES ÚTEIS

O Confraternista deverá lembrar de levar:

- 12.1. Objetos de higiene pessoal, como: toalha, sabonete, creme dental, escova de dente etc.
- 12.2. Colchonete ou saco de dormir, roupa de cama, cobertor, etc.

- 12.2.1. Os colchonetes e demais apetrechos de cama são de uso individual, membros de uma mesma família ficarão em dormitórios separados, devendo ser levado ao encontro um colchonete por Confraternista;
- 12.3. O colchão ou colchonete deverá ser preferencialmente de solteiro;
- 12.4. Levar toalha de rosto para uso individual;
- 12.5. Levar 01 (um) rolo de papel higiênico e 01 (um) litro de leite;
- 12.6. No caso de menores de idade, levar autorização de pais e/ou responsáveis para ser entregue na entrada do encontro;
 - 12.6.1. Será disponibilizado modelo de autorização no Portal do DM;
 - 12.6.2. NÃO SERÁ PERMITIDA A PERMANÊNCIA DE MENORES DE IDADE NO ENCONTRO SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO.

13. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 13.1. O participante da XXVIII COMECON, ao se inscrever, automaticamente se declara ciente do conteúdo deste regulamento.
- 13.2. Recomenda-se a leitura minuciosa do presente Regulamento.
- 13.3. Quaisquer dúvidas serão esclarecidas pela Coordenação Geral por e-mail e/ou telefone;

COORDENAÇÃO GERAL

Gustavo Txai Torres de Faria - (31) 97509-9587 (Tim)
Marcos Vinicius Freitas Vidal - (31) 99404-9104 (Tim)
Nayara Corrêa Henriques Pinto - (31) 98874-6257 (Oi)
Rogério Correia Caetano - (31) 99632-9166 (Vivo)
Yukimi Nathânia Yukawa - (31) 99711-1729 (Vivo)